

São Paulo, 08 de Janeiro de 2020.

Prezado Empresário

Ref: **IMPOSTO SINDICAL****TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
VIGENTES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2.020**

Comunicamos para os devidos fins que, as empresas deverão efetuar **até o dia 31 de janeiro de 2.020, o pagamento da Contribuição Sindical**, segundo a seguinte tabela de calculo:

Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquota sobre o capital atualizado (em %)	Parcela a adicionar (em R\$)
De 0,01 a 30.255,00	Contribuição Mínima	= 242,04
De 30.255,01 a 60.510,00	0,8%	-0-
De 60.510,01 a 605.100,00	0,2%	+ 363,06
De 605.100,01 a 60.510.000,00	0,1%	+ 968,16
De 60.510.000,01 a 322.720.000,00	0,02%	+ 49.376,16
De 322.720.000,01 em diante	Contribuição Máxima	= 113.920,16

Solicitamos a Vossa Senhoria que determine rigorosa conferência dos dados constantes das Guias e/ou que completem os dados faltantes para que a contribuição possa ser considerada correta pelos registros governamentais, pois esse imposto é regido pelo **Ministério do Trabalho e Emprego**.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jacomo Antonio Moretti
Assessor da Diretoria